

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 096

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede ao empreendimento Prefeitura Municipal de Olaria – ETE – , CNPJ: 18.338.202/0001-03, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, com critério locacional: 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-03-06-9, localizado no Sitio Pinheiros, zona rural, COORDENADAS GEOGRAFICAS: Lat. 21°51'15" S e Long. 43°55'45" O, no Município de Olaria, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 14212/2018/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/11/2029.

Ubá, 14 de novembro de 2019.

Alessandro Albino Fontes
Diretor Regional de Fiscalização Ambiental
Zona da Mata

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
E-03-05-0	Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto	Vazão máxima prevista	5	l/s